LEI N.º 2674/2015

"Ratifica a sexta alteração do protocolo de intenções firmado pelo município de Abaeté com os municípios de Biquinhas, Bom Despacho, Cedro do Abaeté, Córrego Dantas, Dores do Indaiá, Estrela do Indaiá, Japaraíba, Luz, Martinho Campos, Moema, Morada Nova de Minas, Paineiras, Pitangui, Pompéu, Quartel Geral e Serra da Saudade, com o escopo de instituir o Consórcio de Municípios do Alto São Francisco-COMASF, datada de 13 de novembro de 2014, do Consórcio de Municípios do Alto São Francisco- COMASF".

O povo do Município de Abaeté, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal de Abaeté em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica ratificada a Sexta Alteração do Protocolo de Intenções datada de 13 de novembro de 2014, firmado pelo município de Abaeté, com os municípios de Biquinhas, Bom Despacho, Cedro do Abaeté, Córrego Dantas, Dores do Indaiá, Estrela do Indaiá, Japaraíba, Luz, Martinho Campos, Moema, Morada Nova de Minas, Paineiras, Pitangui, Pompéu, Quartel Geral e Serra da Saudade, com o objetivo de integrar os municípios de Araújo e Tapiraí ao **CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO ALTO SÃO FRANCISCO-COMASF.**

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Abaeté-MG, aos seis dias do mês de março de dois e quinze, (06/03/2015).

Armando Greco Filho
Prefeito Municipal

Ivanete Aparecida Pereira
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos